



POLÍTICA DO BENEFÍCIO DE REFEIÇÃO 3GEO

ÍNDICE

1	Objetivo.....	4
2	Elegibilidade.....	4
3	Valor do Benefício.....	4
4	Concessão do Benefício.....	5
5	Suspensão do Benefício.....	6
6	Segunda Via do Cartão.....	6
7	Regras gerais de utilização do benefício.....	6
8	Gestão individual do benefício.....	7
9	Equipe de Apoio.....	7

1. OBJETIVO

Esta política estabelece princípios básicos sobre a concessão e o uso do vale-refeição, de acordo com a legislação e com as políticas internas, sujeita a alterações e modificações, as quais serão tempestivamente informadas a todos os usuários.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis ao benefício todos os integrantes da 3GEO que façam parte do quadro de profissionais da empresa e que estejam lotados na 3Geo Consultoria e 3Geo Tecnologia. A elegibilidade ao benefício é imediata.

3. VALOR DO BENEFÍCIO

* Funcionários administrativos:

O valor do benefício estabelecido para os funcionários administrativos é de R\$43,00 (Quarenta e três reais) por dia trabalhado. Ele será reavaliado anualmente.

Sem custeio do restaurante local para funcionários.

* Funcionários lotados em Itabira:

O valor do benefício estabelecido para os funcionários lotados em Itabira sede é de R\$43,00 (Quarenta e três reais) por dia trabalhado. Ele será reavaliado anualmente.

Sem custeio do restaurante local para funcionários.

* Funcionários que trabalham na área da Vale tem o direito

de refeições custeadas pela empresa no local do projeto, sem desconto.

* Funcionários ALOJADOS.

O valor do benefício estabelecido para os funcionários alojados é de R\$43,00 (Quarenta e três reais) por dia trabalhado. Ele será reavaliado anualmente

Sem custeio do restaurante local para funcionários.

Auxílio alojamento R\$220,00 por mês. Os funcionários que estiverem na condição de alojados são aqueles que permanecerem por mais de 7 dias corridos no alojamento.

* Funcionários em viagem

Quando em viagem, o funcionário terá direito ao valor de R\$28,00, destinados a almoço ou jantar e o valor de R\$11,00 para café da manhã, caso não seja fornecido na obra ou no hotel para todos os dias de deslocamento, por um período inferior a 7 dias. Em São Paulo há uma excessão, o jantar é R\$ 43,00.

4. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

O benefício será concedido através de cartão eletrônico, com parceria da operadora Flash benefícios.

A recarga do benefício se dará todo primeiro dia útil do mês.

5. SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

O benefício não será concedido aos profissionais que, quando elegíveis, estiverem nas seguintes condições:

- * Licença maternidade;
- * Licença não remunerada;
- * Licença remunerada;
- * Auxílio acidentário;
- * Auxílio acidente;
- * Outros tipos de afastamento superiores a 15 (quinze) dias dentro do mês.

Obs: O benefício é concedido por dia trabalhado, portanto quando o colaborador se ausentar por qualquer motivo ao trabalho (falta, atestado, feriado), aquele dia não será recebido, exceto em período de férias que por concessão da empresa, o benefício continuará a ser fornecido como um bônus ao trabalhador.

Da mesma forma que no dia em que não houver expediente e o colaborador for convocado ao trabalho (hora extra), ele receberá o valor de R\$43,00 por dia trabalhado.

6. SEGUNDA VIA DO CARTÃO

Em caso de perda, roubo ou avaria do cartão eletrônico, o empregado deverá entrar na plataforma Flash, cancelar o cartão e solicitar ao Recursos Humanos novo cartão através do e-mail rh@3geo.io.

7. REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

O benefício deverá ser utilizado com a finalidade de aquisição de produtos alimentícios, sendo que a gestão do mesmo deve ser feita pelo colaborador da melhor maneira visando sua alimentação durante os dias trabalhados no mês.

8. GESTÃO INDIVIDUAL DO BENEFÍCIO

O empregado poderá consultar a movimentação do seu benefício por meio do APP Flash.

9. EQUIPE DE APOIO

Em caso de dúvidas e apoio, o profissional poderá enviar e-mail ao endereço eletrônico rh@3geo.io ou procurar pessoalmente a equipe de Recursos Humanos.

